



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 827, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.305.940-0/2007, de interesse de **FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ**,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra 151-A, situados à Rua J-82, esquina com a Rua J-83, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/10	ÁREA	1.691,50m <sup>2</sup>
Frente para a Rua J-83 .....		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 06.....		30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14.....		57,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-82 .....		52,00m
Pela linha de chanfrado – Rua J-83 com Rua J-82 .....		7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil